



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
**PREGÃO Nº 11/2020 SRP**  
Processo Administrativo n.º 23051.009289/2020-84

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de material de consumo para ressurgimento do estoque do Almojarifado do Instituto Federal do Pará - Campus Belém, por se tratar de itens indispensáveis para o planejamento institucional, elaborado a partir do resultado do levantamento do PAC 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ÓRGÃO GERENCIADOR IFPA CAMPUS BELÉM UASG: 158306					PARTICIPANTE 2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA UASG: 160161	TOTAL
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	QUANT.	QUANT.
01	353155	Açúcar, tipo refinado, características adicionais branca, 1ª qualidade	KG	900	0	900
02	346633	Álcool etílico hidratado 96° GL (92,8'), líquido, incolor, frasco contendo 500 ml	UN	100	50	150
03	346633	Álcool "GEL", limpeza e assepsia, gel incolor, neutro, 70° GL INPM, frasco com 500 ml	UN	100	50	150
04	232729	Apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas:17cm comprimento x 7cm largura- tipo FABER CASTELL, PILOT, BIC com o mesmo padrão de qualidade ou similar	UN	80	0	80
05	206997	Barbante de algodão gomado 8 fios cru, rolo com 120 metros	RL	50	0	50
06	298665	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360, largura	UN	20	15	35



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		260, altura 40, modelo simples, características adicionais pés emborrachados				
07	232623	Borracha apagador escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca, caixa com 24 unidades	CX	50	0	50
08	229395	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais autoadesiva, bloco com 100 folhas	BL	100	0	100
09	301077	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1mm, caixa com 50 unidades.	CX	50	0	50
10	301078	Caneta esferográfica, material plástico, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. tipo escrita grossa, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente c/ respiradouro de 1mm, caixa com 50 unidades	CX	40	0	40
11	413171	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores diversas.	UN	300	0	300
12	356879	Caneta hidrográfica ponta fina, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga amarela, aplicação papel, estojo com 12 cores.	ES	300	0	300
13	447661	Caneta Laser Pointer verde Lanterna 1000wm até 07Km, tipo indicador, aplicação el slide.	UN	20	0	20
14	401240	Caneta Esferográfica Uni-Ball Laknock PI SC, 108 Com ponta de aço tungstênio, cor: Preta.	UN	60	0	60



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



15	300984	Café em pó torrado e moído, puro, de primeira qualidade, 100% puro, 1ª moagem, embalagem constituída de almofada aluminizada, embalado à copa/ cozinha vácuo, pacote com 500g, validade mínima 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e com selo da ABIC. Marcas de referência: santa clara, pilão, união ou similar com mesmo padrão de qualidade.	PC	1800	0	1800
16	300693	Caixa Arquivo em papelão ondulado; dimensões da caixa montada: 360mm x 245mm x 140mm; parede completa simples e reforçada, com espessura de 3mm; com vincos e dobras para facilitar a montagem; com impressão padrão para arquivamento de documentos e sistema de fechamento simples (não será aceito sistema de fechamento lateral). Aplicação: arquivamento de documentos.	UN	3000	0	3000
17	230432	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135 x 240 x 360, cor azul.	UN	1000	0	1000
18	235224	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 700, largura 480, cor diversas, tipo cartão.	FL	250	0	250
19	271781	Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unid.	CX	50	0	50
20	432335	Clipe, tamanho 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unid.	CX	50	0	50
21	305108	Clipe, tamanho 3, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unid.	CX	50	0	50
22	432336	Clipe, tamanho 4, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unid.	CX	50	0	50
23	432338	Clipe, tamanho 6, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unid.	CX	50	0	50
24	432337	Clipe, tamanho 8, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unid.	CX	50	0	50



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



25	282456	Cola em bastão, validade mínima de 10 meses após data da entrega bastão, lavável, não tóxica, aplicação em papel, uso escolar, embalagem com 20g.	TB	72	0	72
26	226345	Copo de plástico branco descartável capacidade 200 ml, para água, pacote com 100 unidades.	PT	3000	0	3000
27	226342	Copo de plástico branco descartável capacidade 50 ml, para água, pacote com 100 unidades.	PT	500	0	500
28	449827	Cola, composição borracha e resina sintética, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais resistência até 55c, secagem máximo 20 minutos, 90g.	TB	100	0	100
29	303583	Cola instantânea 5g com bico protetor.	TB	50	0	50
30	439982	Cola, composição silicone cor incolor aplicação pistola quente características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11 tipo bastão 30 Centímetro.	KG	10	0	10
31	202755	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento 100, número anéis 10, cor preta.	UN	500	250	750
32	226977	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 14, comprimento 100, número anéis 10, cor preta.	UN	500	150	650
33	202879	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 20, comprimento 100, número anéis 35, cor preta.	UN	500	0	500
34	425338	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento 100, número anéis 330, cor preta.	UN	500	0	500
35	230429	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 34, comprimento 99,1, formato retangular com 100 folhas.	CX	50	0	50
36	203507	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 25,4, comprimento	CX	50	0	50



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		101,6, aplicação impressora jato tinta, formato retangular, caixa com 100 folhas.				
37	300683	Etiqueta adesiva couchê 100 mm x 40mm - rolo 45 metros, material: papel couchê auto adesivo ribbon indicado para impressão: cera número de colunas:1 espaçamento vertical (entre linhas): 2 mm diâmetro interno do tubete: 1 polegada largura de saída do rolo: 107mm etiquetas por rolo: 1059 unidades cor: branca, indicado para impressora tlp 2844.	RL	20	0	20
38	376228	Extensão elétrica, comprimento 5 metros, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, seção nominal 2,5.	UN	50	30	80
39	376228	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	40	0	40
40	315485	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, fita crepe, medindo 25mm x 50m.	RL	100	0	100
41	278982	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso.	RL	100	0	100
42	315485	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, fita crepe estreita 50m x 18mm.	RL	80	0	80
43	300978	Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, fita adesiva transparente 48mmx50m super fitas.	RL	100	0	100
44	300923	Fita adesiva mágica 19mm x33m.	RL	50	0	50
45	452702	Fita adesiva, material silicone, tipo dupla face, largura 19mm, comprimento 20m, espessura 2 mm, cor verde, aplicação multiuso.	RL	200	0	200



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



46	444952	Fita antiderrapante, material filme de poliéster e óxido de alumínio, largura 48, espessura 0,15, cor amarela e preta, comprimento 30, características adicionais adesivo de borracha, à prova d'água/resina adesiva.	RL	50	20	70
47	329239	Filtro linha, tensão alimentação 127/220, corrente máxima 15, quantidade saída 6 tomadas mod 2p t universal, características adicionais c/ fusível, interruptor liga/desliga, indicação lu, comprimento cabo 1,30.	UN	80	0	80
48	302423	Flanela - para limpeza, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overloque nas bordas, 40x60cm, cor amarela	UN	30	0	30
49	262739	Folha em EVA 600x400x2mm, cores sortidas, pacote com 10 unidades.	PC	100	0	100
50	243385	Folha isopor, medindo 100x50x50 características adicionais alta densidade.	FL	50	0	50
51	270250	Garrafa térmica cilíndrica - sistema de bomba - tipo magic pump – capacidade de 1 litro - para líquidos quentes e frios - revestimento externo em aço inox escovado com camada de verniz - ampola de vidro – dimensões comprimento 144mm, largura 118mm, altura 313mm - tipo termolar, invicta com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	50	10	60
52	384006	Grafite, diâmetro 0,50, aplicação lapiseira, tipo 2B, caixa com 12 unidades. Unidade em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites.	CX	40	0	40
53	265651	Grafite, diâmetro 0,70, aplicação lapiseira, tipo 2B, caixa com 12 unidades. Unidade em caixa com 12	CX	40	0	40



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		tubos, cada tubo com 12 grafites.				
54	395551	Grafite, diâmetro 0,90, aplicação lapiseira, tipo 2B, caixa com 12 unidades. Unidade em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites.	CX	40	0	40
55	234581	Grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 - dimensões 9cm alturax20cmcompromentox5cmlargura, para papel gramatura 75g/m2.	UN	100	0	100
56	305824	Grampeador de metal para até 100 folhas - apoio Superior emborrachado - tamanho grande/profissional grampos 23/6-23/8-23/10-23/13, dimensões 11,5cmx25cmx6cm, para papel gramatura 120g/m', nas cores preta/prata - tipo carbex, ret-lit, kangaro, cis, desart com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UN	50	0	50
57	438601	Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 30, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado.	UN	50	0	50
58	305824	Grampeador manual rocama 106 premium, grampo 106/6.	UN	50	0	50
59	203144	Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades - tipo poly, acc, bacchi, cis, gramo line, carbex, genmes com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	50	0	50
60	303329	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10 caixas com 1000 unidades.	CX	40	0	40
61	332121	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13 caixas com 1000 unidades.	CX	40	0	40



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



62	304196	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, grampo grande 9/6 - 23/6 - Caixa com 5.000 unidades.	CX	40	0	40
63	303329	Grampo, material aço, diâmetro 1/2, aplicação manilha, caixa com 1.000 unidades.	CX	40	0	40
64	303329	Grampo para grampeador rocama premium 106/6, caixa com 2500 unidades.	CX	40	0	40
65	265927	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 120, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, tipo espelho garra. Pacote com 50 unidades.	PT	60	0	60
66	417157	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 300, tipo garra, cor branca. Pacote com 50 unidades.	PT	50	0	50
67	304324	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga 2, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2.	UN	720	0	720
68	200504	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UN	200	0	200
69	239864	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UN	200	0	200
70	200503	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UN	200	0	200
71	256942	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 330, largura 210, características adicionais capa dura, folhas numeradas e pautadas.	UN	20	20	40
72	200521	Marcador hidrográfico, material	UN	500	0	500





**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



		plástico, cor azul, material ponta náilon, comprimento 100, diâmetro corpo 19, espessura traço 5.				
<b>73</b>	200522	Marcador hidrográfico, material plástico, cor preto, material ponta náilon, comprimento 100, diâmetro corpo 19, espessura traço 5.	UN	500	0	<b>500</b>
<b>74</b>	200523	Marcador hidrográfico, material plástico, cor vermelho, material ponta náilon, comprimento 100, diâmetro 19, espessura traço 5.	UN	500	0	<b>500</b>
<b>75</b>	263572	Maleta arquivo, material polipropileno, comprimento 390, largura 140, altura 265, características adicionais alça e prendedor; 10 pastas suspensas em papelão.	UN	200	0	<b>200</b>
<b>76</b>	263572	Mouse, tipo usb, modelo padrão Microsoft, aplicação microcomputador, características adicionais compatíveis com mac g3 e g4, quantidade botões controle 3.	UN	50	40	<b>90</b>
<b>77</b>	301505	Papel toalha de papel de mão, folha simples, de 22x20 cm, 60 toalhas cada rolo, pacote com dois (02) rolos.	RL	400	0	<b>400</b>
<b>78</b>	150405	Papel fotográfico, tamanho A4, para confecção de placas de circuito impresso - imprimir exclusivamente em impressoras a laser. (180 gramas), pacote com 20 folhas.	PT	80	0	<b>80</b>
<b>79</b>	271478	Papel A4 para fotocópia, alcalino, branco, medidas aproximadas: 210mm x 297mm, gramatura 75g/ma, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas - tipo report, copimax, chamex com o mesmo padrão de qualidade ou similar	CX	200	0	<b>200</b>
<b>80</b>	324957	Papel camurça 60X40, diversas cores.	FL	100	0	<b>100</b>
<b>81</b>	232307	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor branca,	FL	100	0	<b>100</b>



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		comprimento 297, características adicionais papel linho/micro serrilhado.				
82	232309	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor salmão, comprimento 297, características adicionais papel linho / micro serrilhado Pacote com 10 Folhas.	FL	10	0	10
83	234043	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor cinza, comprimento 297, características adicionais papel linho/micro serrilhado.	FL	100	0	100
84	234163	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 550, cor preta, comprimento 730.	FL	100	0	100
85	234427	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 550, cor verde, comprimento 730.	FL	100	0	100
86	237052	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor azul, comprimento 297, tipo granito.	FL	100	0	100
87	245540	Papei cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 660, cor ouro, comprimento 960.	FL	100	0	100
88	245549	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 660, cor rosa, comprimento 960.	FL	100	0	100
89	315857	Papel kraft, apresentação folha, largura 66, comprimento 96, modelo liso, cor marrom, gramatura de 80.	FL	100	0	100
90	278394	Papel ofício 2, material papel apergaminhado, comprimento 330, largura 216, gramatura 75, cor branca, tipo 2, resma com 500 folhas.	RM	200	200	400
91	69140	Papel alta alvura, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 120, comprimento 297, aplicação impressão, largura 210, pacote com 50 folhas.	PT	200	0	200
92	294601	Papel xerográfico, material alcalino,	CX	100	0	100



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		gramatura 75, 297 x 210mm, cor branca, tamanho A4 caixa com 5.000 unidades.				
<b>93</b>	278462	Papel contact transparente tamanho 45cmx25m, laminado de pvc, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Unidade de fornecimento: Rolo com 25 metros.	RL	50	0	<b>50</b>
<b>94</b>	232097	Papel casca ovo, material celulose, comprimento 297, largura 210, gramatura 90, aplicação impressora jato tinta, cor branca., pacote com 50 folhas.	PT	80	0	<b>80</b>
<b>95</b>	251860	Papei couchê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 180, tipo liso, comprimento 297, aplicação uso gráfico, largura 210, características adicionais tamanha A4/ pct com 50 fls.	PT	50	0	<b>50</b>
<b>96</b>	461807	PAPEL 40 KG: Papel offset, cor: branca, peso: 40 kg, tamanho: 66 x 96 cm, pacote com 250 folhas. com certificação do Cerfior - Inmetro (Programa brasileiro de certificação florestal), em conformidade com a norma 14.001, produção isenta de cloro elementar.	PT	10	0	<b>10</b>
<b>97</b>	318022	Papel vergê, palha A4 120g, caixa com 50 folhas.	PT	60	0	<b>60</b>
<b>98</b>	244527	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 250, altura 340, lombada 35, cor azul, características adicionais com elástico.	UN	300	0	<b>300</b>
<b>99</b>	283074	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor fume, características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos.	UN	100	0	<b>100</b>
<b>100</b>	403234	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo abas e elástico, largura 248, altura	UN	200	0	<b>200</b>



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		350, lombada 40, cor verde.				
<b>101</b>	282150	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo classificadora, largura 230, altura 320, cor azul, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.	UN	100	0	<b>100</b>
<b>102</b>	403234	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo abas e elástico, largura 248, altura 350, lombada 40, cor cristal.	UN	200	0	<b>200</b>
<b>103</b>	283072	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280, altura 390, cor incolor, características adicionais elástica, 31 divisórias, visor e etiqueta.	UN	200	0	<b>200</b>
<b>104</b>	243724	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 240, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício.	UN	200	0	<b>200</b>
<b>105</b>	243725	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340, tamanho ofício.	UN	200	0	<b>200</b>
<b>106</b>	300818	Pasta com Elástico e Aba cartonada de Papelão Ofício, cores variadas.	UN	3000	0	<b>3000</b>
<b>107</b>	150179	Pen drive 64gb, conexão USB 2.0.	UN	50	30	<b>80</b>
<b>108</b>	434707	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 50, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2.	UN	50	0	<b>50</b>
<b>109</b>	432309	Pincel marcador permanente cd, material plástico reciclado, tipo ponta	UN	50	0	<b>50</b>



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



		feltro, cor tinta variada.				
110	233846	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor verde.	UN	480	0	480
111	202041	Pincel atômico permanente, cor preta, corpo composto por resina termoplástica, ponta de feltro chanfrado que permite dois traços: fino e grosso caixa com 12 unidades - tipo pilot, faber castell, hélios ou similar, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	10	0	10
112	244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, na cor vermelha - pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar, caixa com 12.	CX	50	0	50
113	244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, na cor vermelha - pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar, caixa com 12.	CX	50	0	50
114	244305	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga recarregável, na cor Preta - pilot, com o mesmo padrão de qualidade ou similar, caixa com 12 unidades.	CX	60	0	60
115	340073	Pistola aplicadora para cola à quente de bastão de 12mm de diâmetro 15w, bivolt 100/220v.	UN	15	10	25
116	419860	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5, cartelas com 4 unidades.	PT	45	35	80
117	231790	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, características adicionais não recarregável sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 cartelas	PT	30	30	60



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



		com 4 unidades.				
118	283571	Porta-caneta, material acrílico, largura 230, altura 100, aplicação escritório, características adicionais com 3 divisões.	UN	20	0	20
119	300714	Prancheta acrílico polipropileno cristal com prendedor metal.	UN	75	0	75
120	432575	Refil de tinta para pincel de quadro cor Azul 40ml, caixa com 12 unidades.	CX	100	0	100
121	432575	Refil de tinta para pincel de quadro cor Preto 40ml, caixa com 12 unidades.	CX	100	0	100
122	432575	Refil de tinta para pincel de quadro cor Vermelho 40ml, caixa com 12 unidades.	CX	60	0	60
123	367132	Suporte para copo, material em acrílico, capacidade 150 copos, aplicação copo descartável plástico 200 ml.	UN	30	20	50
124	300997	Tesoura, tesoura uso geral 25cm.	UN	25	0	25
125	302401	Teclado multimídia USB, padrão ABNT2.	UN	60	20	80
126	456254	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15, características adicionais tipo escolar com ponta arredondada	UN	20	0	20
127	414942	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11, características adicionais com ponta.	UN	30	0	30
128	377576	TNT, gramatura 100, cores diversas, largura 1,40, bobina com 100 metros.	RL	20	0	20

**Obs.: As marcas informadas são apenas como referência para o padrão de qualidade exigido, podendo ser qualidade semelhante ou de melhor qualidade.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** 2.1. A solicitação visa à recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega imediata para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA- Campus Belém.

**2.2.** 2.2. A aquisição é necessária para atender o público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará -IFPA- Campus Belém, corpo administrativo e docente, pois sem material de consumo a Administração não poderá executar com primazia o desempenho das suas atribuições.



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



**2.3.** 2.3. O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao dispositivo nos incisos I, II e III, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº3.555/00 e artigo 9º do Decreto 5.450/05.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de BENS COMUNS, nos termos do parágrafo, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, corridos, para a entrega do material, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho enviado pelo e-mail institucional [almojarifado.belem@ifpa.edu.br](mailto:almojarifado.belem@ifpa.edu.br), em remessa única, no seguinte endereço Av. Almirante Barroso, nº 1155 - Belém/PA, CEP 66093-020, Seção de Almojarifado, no horário de 08:00hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs, de segunda a sexta.

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** 5.1. São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    - 7.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
  - 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1.** Não será admitida a Subcontratação do objeto licitado.





**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



13.1.1. São bens de consumo e entrega imediata após considerando os prazos estabelecidos neste termo.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 14.2.3.** Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**



- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 14.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



GOVERNO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ  
CAMPUS BELÉM  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO



## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimativo da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da aquisição dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Instituto Federal do Pará - Campus Belém, no exercício de 2020, Gestão/UGR: 26416/158529, no Programa de Trabalho/PTRES 189684, Fonte: 8144000000, PI: L20RLP60CBN, Elemento de Despesa 33.90.30 – material de consumo, subitens diversos.

Belém/PA, 26 de Novembro de 2020.